



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

### **VOTO DO RELATOR**

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 031/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o objetivo do projeto é Revoga a Lei Complementar nº016/2025, por motivos de conveniência administrativa e adequação normativa.

Assim opino pela admissibilidade total da proposição, devendo o Projeto ser, encaminhado às demais Comissão, remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

**Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição**

Campo Magro, 27 de Maio de 2025

**Marcio Bueno**

Relator